



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.684, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

ACRESCENTA EVENTO A LEI 5.662, CALENDÁRIO DE EVENTO DO MUNICÍPIO PARA 2013.

Autoria: Vereador Orlando Coelho

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao Calendário de Eventos de 2013, criado pela Lei 5.662 de 2012, a seguinte festividade:

ABRIL

- Evento “Festa Campeira do Caudilho” – no Corredor das Tropas

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 2 de abril de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal